



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACEAR**

### **RESOLUÇÃO 17, de 14 de novembro de 2018.**

O Reitor do Centro Universitário UNIFACEAR,  
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Em atendimento à legislação vigente, determina que todas as avaliações aplicadas deverão ser devolvidas aos alunos até o encerramento das atividades do período decorrido.

Art. 2º - As avaliações que, por ventura, não forem devolvidas devidamente justificadas, deverão ser entregues na sala dos professores para arquivamento. Tal arquivamento será feito por 1 (um) ano a contar da data da divulgação da nota e/ou em caso de ação judicial até que o processo se finde.

Parágrafo 1º - Ao término do período de arquivamento, as avaliações serão descartadas, sendo que este procedimento deverá ter registro em ata.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Araucária, 14 de novembro de 2018.

Murilo Martins de Andrade  
Reitor Presidente do Conselho Acadêmico Superior.